



TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALIANÇA E MARIA ILZA GONÇALVES DE MOURA ROSENDO - CPF 650.236.414-49.

O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato nº 009 do ano de 2021, tem como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: **10.164.028/0001-18** com sede a Rua Domingos Braga nº. S/N Centro – Aliança - PE, representada neste ato pelo Sr. **XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, comerciante, residente no Loteamento UEPA - Aliança – PE, portador da Carteira de Identidade nº. **5.145.279 SDS/PE** e inscrito no CPF/MF **026.682.864-76**, e como **CONTRATADA**, **MARIA ILZA GONÇALVES DE MOURA ROSENDO**, CPF **650.236.414-49**, residente na Rua Nivan Borba, nº 360, centro, Aliança-PE, CEP: **55890-000**, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 001/2021**, cujo objeto deste acordo é locação do imóvel localizado na Rua Nivan Borba, nº 240, centro, nesta cidade, destinado ao funcionamento da Casa da Cidadania.

O presente Aditivo reger-se-á de acordo com os seguintes termos e considerações:

Considerando a essencialidade da locação objeto do Contrato Administrativo em epígrafe;

Considerando a necessidade de se dar permanente continuidade aos serviços públicos prestados neste imóvel;

Considerando que se mantêm inalterados os preços contratados;

Considerando o permissivo previsto no Artigo 57, II, c/c artigo 62, § 3º, I, da Lei Federal 8.666/93.

As partes contratantes resolvem aditar o Contrato Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DE PRAZO

O presente contrato fica aditado por mais 12 (doze) meses, estendendo-se seu termo para 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

04.122.0002.2005.0000 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Como contraprestação à locação, objeto deste acordo terá reajuste conforme o índice constante na Cláusula Quarta, item 4.2 do contrato, o **Contratante** passará a pagar à **Contratada** o valor mensal de **R\$ 1.059,74 (um mil cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos)** perfazendo o valor total de **R\$ 12.716,88 (doze mil setecentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos)**.



PREFEITURA DA ALIANÇA

A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS


CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições contratuais firmadas no Contrato Administrativo originário, que não tenham sido alteradas implícita ou explicitamente pelo presente Termo Aditivo.

Aliança, 28 de dezembro de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
CONTRATANTE

Xisto Lourenço de Freitas Neto
- Prefeito -


Maria Ilza Gonçalves de Moura Rosendo
CPF 650.236.414-49
- Contatado -

TESTEMUNHAS:

| | |
|-------|--------------------------------------|
| NOME: | M ^{te} Edna L. Lopes Araújo |
| CPF: | 772.383.544-20 |

| | |
|-------|---------------------------|
| NOME: | Bárbara Victória da Silva |
| CPF: | 837.568.374-31 |